



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.421, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre intervenção na diretoria e na coordenação do Centro de Atendimento à Criança – CAC, para a execução de parceria destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando todo o instruído nos autos dos Processos Administrativos nºs 19033/2017, P-19033/2017, 15555/2020 e 391/2021, e no Inquérito Civil nº 14.0342.0030124/2020-7-INF, junto à Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu (Ministério Público do Estado de São Paulo), e, considerando, especialmente:

que o Centro de Atendimento à Criança – CAC, CNPJ/MF nº 03772247/0001-14, como organização da sociedade civil (OSC), mantém parceria com esta Administração Pública Municipal formalizada mediante o Termo de Colaboração nº 07/2018, decorrente do Chamamento Público nº 07/2018, conduzido nos autos do Processo Administrativo nº 19033/2017, que tem como objeto o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional à Criança e Adolescente, tendo a Secretaria de Assistência Social do Município como gestora;

que nas conferências das prestações de contas mensais, do presente Exercício, foram constatadas incongruências que impõem sua rejeição, com consequente suspensão das transferências financeiras subsequentes, nos termos das Instruções nº 01/2020 – (TC-A-011476/026/16) (SEI nº 77662020/77) – Área Municipal, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), publicadas no DOE 25/09/2020;

que por vários problemas encontrados na OSC, por ela relatados e outros constatados pela atual gestão municipal, foi procedida auditoria externa pela E. L. Cozol Martins Auditoria, tendo sido comprovadas as irregularidades, principalmente de ordem financeira, com déficit milionário, inclusive algumas apontadas nas prestações de contas, motivando a instauração de sindicância, conduzida nos autos do Processo Administrativo nº 391/2021, que concluiu, além das questões de ordem financeira, também de condutas de prepostos da organização, que podem tipificar crimes contra os menores atendidos, e propugnando pelo afastamento, com urgência, dos responsáveis identificados durante a investigação administrativa;

que há, ainda, o apontado, orientado e requisitado pelo Ministério Público, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0342.0030124/2020-7-INF (Processo Administrativo nº 15555/2020), e as recomendações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e, com base na Clausula Quinta do Termo de Colaboração nº 07/2018, e, consoante o discutido e relatado na reunião com o Juiz da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, já em 27/01/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, consoante previsão da Clausula Quinta do Termo de Colaboração nº 07/2018, intervenção na Diretoria e na Coordenação da




PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP


GABINETE DO PREFEITO

organização da sociedade civil (OSC) denominada Centro de Atendimento à Criança – CAC, CNPJ/MF nº 03772247/0001-14, sediada neste Município, por prazo indeterminado, com designação do cidadão MARCOS VINICIUS DE MELLO, brasileiro, casado, Advogado, licenciado, provisoriamente, da função pública de Conselheiro Tutelar, como Gestor Interventor, com plenos poderes para a prática de todos os atos de administração e representação da OSC, especialmente para continuidade da execução da parceria com a Prefeitura Municipal, formalizada mediante o Termo de Colaboração nº 07/2018, decorrente do Chamamento Público nº 07/2018, conduzido nos autos do Processo Administrativo nº 19033/2017, que tem como objeto o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional à Criança e Adolescente, sendo a Secretaria de Assistência Social do Município a gestora pública do ajuste.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Mogi Guaçu, 12 de Julho de 2021.


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


LEILA MARIA RAMOS
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO